IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quarta-feira, 27 de abril de 2022 www.santafedosul.sp.gov.br Ano II | Edição nº 68

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Despacho de Julgamento 2

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADA: RLZ - INFORMATICA LTDA EPP.

ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

OBJETO: Visa-se a contratação de empresa na execução de serviços de Locação de Software de Controle/Gerenciamento do ISSQN e do Valor Adicionado, com emissão de Nota Fiscal Eletrônica no Munícipio, conforme Anexo I, por tempo determinado.

VALOR: R$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais) Global.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2021 - Processo nº 3025/2021.

Santa Fé do Sul - SP, aos 01 de abril de 2022.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

Despacho de Julgamento

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 25 de abril de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
PROCESSO Nº 1.035/2022

ASSUNTO: Recurso contra a decisão da Pregoeira que declarou a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA vencedora do certame supracitado.

DECISÃO

Trata-se de impugnação interposta pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**, contra a decisão da Pregoeira que declarou a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA vencedora do Pregão Eletrônico nº 05/2022, no que diz respeito ao bem ofertado que "*não é um sistema digital completo nativo, nativo e integrado em todas as suas funções*".

Em essência, a insurgência da impugnante se dá em razão da aceitação de equipamento em descompasso com o descritivo do objeto do certame em apreço, alegando que " a licitante vencedora apresentou equipamento convencional e sistema digitalizador, quando o edital é enfático na exigência de equipamento digital", requerendo sua desclassificação.

Instada a se manifestar a Secretaria de Saúde, se posiciona pelo acolhimento do recurso, e opina pela desclassificação da Empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que ofertou Aparelho Mamógrafo Lotus Aurora, o qual apresenta Registro na Anvisa de nº 80123860004, válido até 20/03/2027, estendendo o julgamento a qualquer licitante que tenha ofertado aparelho idêntico a este, uma vez que o mesmo não "*atende a finalidade e necessidade da Prefeitura em adquirir um aparelho de mamografia digital completo e integrado em suas funções*".

A Pregoeira, por sua vez, constatando a tempestividade do recurso, manifestou-se pelo seu conhecimento, e, no mérito, opinou pela procedência do recurso, reconsiderando sua decisão.

Ante a todo exposto, à vista da reconsideração da decisão da Sra Pregoeira, amparada na manifestação técnica da Secretaria requisitante, DECIDO:

"I - Conhecer do recurso interposto pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA** para, no seu mérito, julgá-lo **PROCEDENTE**, ratificando a Decisão da Pregoeira, *desclassificando a proposta da empresa* ***LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA*****,** junto ao Pregão Eletrônico nº 05/2022.

II - Dê-se ciência aos interessados, procedendo-se aos atos sequenciais de praxe"

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....